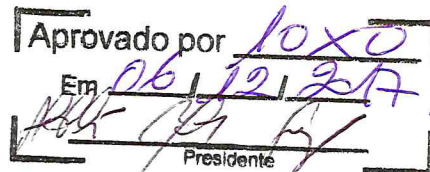




CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

PARECER Nº20/2017



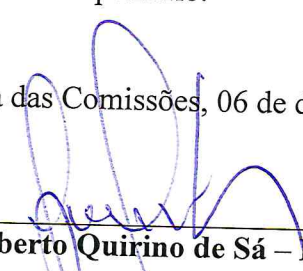
DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 32/2017, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 32/2017, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal datado de 08 de novembro de 2017, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo e Liquidação de Dívida dos Pequenos Agricultores Rurais deste Município de Floresta, junto ao Bando do Brasil S.A, e dá outras providencias.

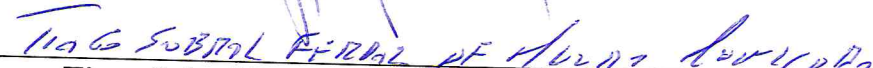
Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, em conformidade com a legislação vigente, perfeita redacional e dentro da legalidade, constitucionalidade e juridicidade e normatização orgânica, assim a Comissão emitiu **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 32/2017 de 08 de novembro de 2017 e, no mérito, pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer!
Salvo o melhor juízo do Soberano plenário.

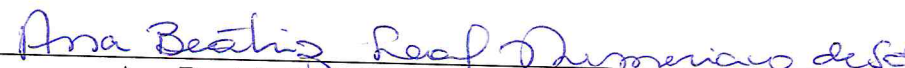
Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2017.



Gilberto Quirino de Sá – Presidente



Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçoba – Secretário



Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Membro